



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 063, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Concede Licença por motivo de falecimento de familiar.*

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 114 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora Julya Machado Neves, 02 (dois) dias de Licença por motivo de falecimento do seu avô, ocorrido no dia 18 de maio do corrente.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2020.

NERILDO FERNANDES PEREIRA  
Secretário de Administração

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se